



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/2/1716.08276-91

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.070, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui o Programa Nacional de Apoio à Aquisição de Habitação para Profissionais da Segurança Pública - Programa Habite Seguro

### **EMENDA Nº - CMMMPV1070**

Aditiva

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.070, de 2021:

“Art. X. O Programa de que trata o art. 1º, nos termos de regulamento, priorizará profissionais de segurança pública com menor renda familiar mensal.”

### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa a garantir que os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública sejam canalizados para garantir moradia, prioritariamente, a profissionais de segurança de menor rendimento mensal familiar.

Os dados apontam que o déficit habitacional é concentrado em famílias de menor rendimento. Segundo a Fundação João Pinheiro, cerca de 80% do déficit se refere a famílias de baixa renda. Portanto, é fundamental que as subvenções com recursos públicos sejam utilizadas para o público que efetivamente demanda políticas habitacionais.

Pede-se apoio aos pares para a aprovação da emenda.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Sala das Comissões, em 15 de setembro de 2021

**Senador JAQUES WAGNER**

**PT- BA**

||||| SF/2/1716.08276-91